
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/77 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede “Post-Mortem” Título de “Cidadão do Pará a YOSHIO YAMADA”, e dá outras providências.

Art. 1.º - E concedido “Post-Mortem” Título de “Cidadão do Pará”, a YOSHIO YAMADA, como público reconhecimento aos reais e inestimáveis serviços que prestou ao Estado do Pará.

Art. 2.º - A Assembléia Legislativa reunir-se-á em Sessão Especial, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora, a fim de proceder a entrega da honraria de que trata o artigo anterior, a pessoa que for designada pela família do estinto.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação no “DIARIO DA ASSEMBLEIA”, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Para, em 17 de novembro de 1977.

Deputado António Alves Teixeira
Presidente
Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário
Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

DOE Nº 23.649, DE 23/11/1977.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.